



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 017/2017

A **PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – UFPB**, com sede no bairro do Castelo Branco, na cidade de João Pessoa – PB, CEP 58.051-900, inscrita no CNPJ sob o nº 24.098.477/0002-09, neste ato representada pelo Prefeito Universitário, **Prof. João Marcelo Alves Macedo**, nomeado pela Portaria R/GR/PROGEP nº 1895 de 09 de novembro de 2016, publicada no DOU de 02 de dezembro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 030.837.904-73 e portador da Carteira de Identidade nº 2.208.826 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2017**, publicada no DOU de 09/08/2017, processo administrativo nº 23074.021572/2017-11, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em acordo com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **aquisição de inseticidas, raticidas e formicidas para atender as necessidades da UFPB**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 015/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: Sanigran Ltda. – M.E., CNPJ Nº 15.153.524/0001-90, situada na Rua Jacob Gubaua, nº 250, Almirante Tamandaré – Paraná, CEP: 83.507-500, Fone: (41) 3151-0688, e-mail: alexandre@sanigran.com.br, representada pelo Sr. Alexandre Stresser, portador da cédula de identidade nº 8.625.888-9 e CPF nº 046.878.919-77.

Página 1 de 4





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
1	INSETICIDA elaborado com DELTAMETRINA para controle de baratas (Blatella germanica e Periplaneta americana), Mosquitos (Culex quinquefasciatus), moscas (Musca doméstica) e cupim de madeira seca (Cryptotermes brevis). Com cheiro.	Frasco de 1 Litro	600	R\$ 63,35	R\$ 38.010,00
2	INSETICIDA elaborado com DELTAMETRINA para controle de baratas (Blatella germanica e Periplaneta americana), mosquitos (Aedes aegypti e Culex quinquefasciatus), Moscas (Musca doméstica) e Aranha Marrom (Loxosceles gaucho). Sem cheiro.	Frasco de 1 Litro	600	R\$ 63,35	R\$ 38.010,00
3	RATICIDA à base de brodifacoum 0,005%, formulado com mix de grãos integrais (Arroz, Trigo e Cevada). Indicado para aplicação em áreas internas e externas.	Pct. de 1 Kg.	150	R\$ 19,99	R\$ 2.998,50
4	FORMICIDA isca granulada para controle de formigas cortadeiras.	Pct. de 500 g.	150	R\$ 4,62	R\$ 693,00
5	INSETICIDA líquido para combate a pulgas (Ctenophalides sp.) e também cupins subterrâneos/solos (Coptotermes gestroi, Nasutitermes sp.)	Frasco de 1 Litro	60	R\$ 51,97	R\$ 3.118,20
6	INSETICIDA líquido para controle de baratas, formigas e moscas. Desinsetização de ambientes externos.	Frasco de 30 ml	100	R\$ 5,97	R\$ 597,00
TOTAL					R\$ 83.426,70

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ R\$ 83.426,70 (oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

VALIDADE DA ATA

1.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, a contar de **23 de agosto de 2017**, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

1.4. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

1.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1.6. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1.7. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1.7.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1.8.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
e

1.8.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.10.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

1.10.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1.10.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1.10.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**

1.11. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1.12.1. por razão de interesse público; ou

1.12.2. a pedido do fornecedor.


CONDIÇÕES GERAIS

1.13. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

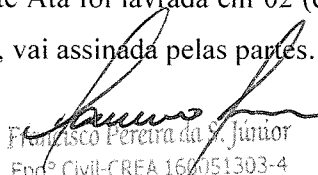
1.14. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos moldes do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

1.15. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014, no que couber.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Alexandre Stresser
Representante Legal


Francisco Pereira da S. Júnior
Engº Civil-CREA 160051303-4
Mat. SIAPe 2475595

7 / **João Marcelo Alves Macedo**
Prefeito Universitário

15.153.524/0001-90

SANIGRAN LTDA.

RUA JACOB GUBAUA, 250

LAMENHA GRANDE - CEP 83507-500

ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR